

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

**Art. 1º.** Fica modificado o art. 22 ao Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

**“Art. 22** Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

As fontes de recursos e regiões de planejamento constam da Lei Orçamentária, logo não podem ser modificados sem o processamento legal, qual seja, através de crédito adicional, nos termos da legislação vigente. Ressaltamos ainda que, quanto a referência ao “§1º, do art. 19, desta lei”, a referida não existe no projeto.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2015

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual